



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1656/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL**, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.281.431.225,99 (três bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), mediante capitalização da Reserva de Reavaliação, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de fevereiro e 15 de março de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente